

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS**, CNPJ Nº 12.398.781/0001-01, sediada na Rua Minhas Gerais, nº 229, Edf. Minas Trade Service, 3º Andar, sala 301c, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-020, neste ato representado por **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 065.073.82-76 SSP/BA, CPF nº 667.506.525-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2018** e no Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial de nº 004/2018** e seus anexos, com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais

1

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

conforme especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial n.º 004/2018**, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/02/2019 à 31.12.2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 07 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS  
CNPJ Nº 12.398.781/0001-01  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_